

LEI N. 582

de 9 de Setembro de 1959

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto à Prefeitura um crédito adicional de dois milhões seiscentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.660.000,00) suplementar às seguintes dotações do orçamento:

0 9 0 1—Pessoal Extranumerario	Cr\$96.000,00
1 2 0 1—	» » 26.000,00
3 3 0 0—	» Permanente 20.000,00
3 3 6 5—Despesas Diversas	11.000,00
5 8 6 5—	» » 23.000,00
5 9 5 2—Salario Familia	71.000,00
7 3 1 1—Material de Consumo	200.000,00
7 3 2 0—Obras de Dominio Publico	200.000,00
7 4 0 1—Pessoal Extranumerario	237.000,00
7 4 2 0—Obras de Dominio Publico	200.000,00
7 5 6 5—Despesas Diversas	25.000,00
7 6 6 5—	« « 41.000,00
7 7 1 1—Material de Consumo	2.000,00
7 9 6 5—Despesas Diversas	23.000,00
8 4 0 1—Pessoal Extranumerario	56.000,00
8 4 1 1—Material de Consumo	52.000,00
8 4 2 1—Obras de Dominio Privado	141.000,00
8 8 1 1—Material de Consumo	15.000,00
9 3 5 0—Inativos	132.000,00
9 3 5 1—Pensões	21.000,00
9 9 6 2—Indenização por acidentes	68.000,00

§ Unico—A suplementação de 7 4 2 0—Obras de Dominio Público atenderá às obras de conclusão da ponte sobre o ribeirão dos Motas, na rua de São Francisco, e serviços complementares.

Artigo 2.º—Fica aberto à Prefeitura um crédito especial de trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00) 1 8 6 5—Despesas Diversas, destinado a pagar aos tabeliães serviços de escrituras e similares, prestados desde 1957.

Artigo 3.º—Para a obtenção dos recursos necessários, à despesa adicional criada nesta lei, ficam anuladas as seguintes parcelas da despesa autorizada no orçamento:

3 4 0 0—Pessoal Permanente	160.000,00
3 4 1 0—Material Permanente	10.000,00
3 7 0 0—Pessoal Permanente	44.400,00
4 9 0 1—Pessoal Extranumerario	50.000,00
4 9 6 5—Despesas Diversas	80.000,00
7 0 0 1—Pessoal Extranumerario	48.000,00
7 0 6 5—Despesas Diversas	300.000,00
7 3 1 0—Material Permanente	600.000,00
7 8 2 1—Obras de Dom. Privado	150.000,00
8 9 0 1—Pessoal Extranumerario	100.000,00
8 9 1 1—Material de Consumo	150.000,00
8 9 6 5—Despesas Diversas	31.200,00
9 2 3 0—Encargos da Divida	295.000,00

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguésá, 9 de Setembro de 1959

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de contabilidade e Expediente
Registrada no Livro das Leis Municipais n. VI,
a fls. 186/verso.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro
Secretario